



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

Publicado em: 13/02/2019

Secretaria Geral
Jornal Correio da Serra, ed. 095

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO
CONTRATO nº002/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018 que entre si celebram a Câmara Municipal de Sumidouro e a empresa LOGUS AMBIENTAL LTDA.ME, na forma abaixo:

A Câmara Municipal de Sumidouro, doravante denominada “contratante”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.500/0001-43, com sede na Rua 10 de Junho, nº 165 – Centro – Sumidouro/RJ, neste ato representada por seu presidente, Sr. Rondineli Tomaz da Costa, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade nº 086338, CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.749.707-37, residente e domiciliado na Rua Abel de Jesus Gonçalves, nº 51, Casa A, Centro, Sumidouro/RJ, e de outro lado como “contratada” a empresa LOGUS AMBIENTAL LTDA.ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.766.805/0001-90, sito à Edgard Gismont, ° 90, Casa A, Centro, Carmo/RJ, representada por Carlos Valério de Souza Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, Identidade nº 06.449.264-8 IFP/RJ e CPF nº 759.106.917-91, residente e domiciliado na Av. Edgard Gismonti, nº 90, Centro, na cidade do Carmo/RJ, firmam o presente termo aditivo ao contrato nº 002/2018, conforme autorização do Processo Administrativo nº 001/2019, que se regerá pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Publicações dos atos oficiais, anúncios, comunicados e matérias de interesse do Poder Legislativo Municipal em periódico tamanho jornal, vedada a publicação em tabloide;

SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), sendo o valor do centímetro de coluna de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos);

TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 0100.010310012.001.3390.39.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Ordinárias;

©

Rondineli



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Sumidouro



QUARTA: DO PRAZO

Convencionam-se as partes contratantes que o presente instrumento vigorará no período de 12 (doze) meses iniciando-se em 09 de fevereiro de 2019 com término em 08 de fevereiro de 2020;

QUINTA: DO FUDAMENTO

Processo administrativo nº 001/2019, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei federal nº 8.883/94 e cláusula 5.2 do contrato inicial;

SEXTA

Ficam mantidas inalteradas e com o mesmo valor posto que ratificadas no presente termo aditivo todas as demais cláusulas constantes do contrato nº 002/2018.

Sumidouro, 31 de janeiro de 2019.

Pondrasta
CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
-CONTRATANTE-

ee du d 2
LOGUS AMBIENTAL LTDA.ME.
- CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome: _____

RG: _____

2- _____

Nome: _____

RG: _____



[Handwritten mark]